



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### PORTARIA N.º 17.094, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal Silvana Piga Molinari, matrícula nº 1110.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o pedido formalizado pela servidora pública municipal Silvana Piga Molinari, por meio do sistema informatizado, conforme o Memorando nº 10.188/2025;

**CONSIDERANDO** as manifestações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e da Procuradoria Geral do Município, consignadas nos Despachos 13 e 15, respectivamente, do referido Memorando, com base no art. 40, § 1º, III, "a", e no art. 40, § 19 da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, na Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 10 de agosto de 2025, **Abono de Permanência** à servidora pública municipal **Silvana Piga Molinari**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1110, em razão do cumprimento dos requisitos necessários para aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN  
Secretária Municipal de Administração